



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 600 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERROS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido em Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2016, de mais 5,65% (cinco inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento), sobre o valor total do orçamento nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
01.01.10.01.031.0001.2001.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	86.600,00
01.01.10.09.272.0001.2004.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	58.000,00
02.04.10.04.124.0021.2015.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	6.500,00
02.07.10.04.122.0021.2009.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	9.500,00
02.07.10.04.122.0021.2009.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
02.07.10.09.272.0495.2029.3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. E reforma	700,00
02.07.20.04.122.0021.2018.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	4.400,00
02.07.20.04.122.0021.2328.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
02.07.20.04.122.0021.2328.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
02.07.20.24.721.0127.2363.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	12.000,00
02.07.20.06.181.0177.2025.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
02.07.30.04.123.0031.2030.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
02.08.10.12.361.0188.2269.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	41.000,00
02.08.10.12.361.0188.2269.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	76.000,00
02.08.10.12.365.0185.2536.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	2.500,00
02.08.10.12.365.0190.2355.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.500,00
02.08.10.12.365.0190.2355.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	157.500,00
02.08.20.12.361.0021.2305.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	2.000,00

m e



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

02.08.20.12.361.0188.2247.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	17.000,00
02.08.20.12.361.0188.2247.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
02.08.20.12.361.0239.2267.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	500,00
02.08.20.12.361.0239.2267.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
02.08.20.12.365.0185.2537.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	7.100,00
02.09.10.13.392.0247.2084.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
02.10.10.10.122.0437.2481.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	23.500,00
02.10.10.10.301.0433.2484.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	103.000,00
02.10.10.10.301.0433.2487.3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	275.000,00
02.10.10.10.301.0433.2490.3.3.90.04.00	Contratação por tempo determinado	12.000,00
02.10.10.10.301.0433.2495.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	59.000,00
02.10.10.10.302.0434.2092.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
02.10.10.10.302.0434.2564.3.3.93.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica	20.000,00
02.10.10.10.303.0435.2098.3.3.31.41.00	Contribuição	723,00
02.10.10.10.305.0436.2503.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	13.000,00
02.11.10.08.122.0588.2547.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
02.11.10.08.244.0589.2553.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	23.000,00
02.11.10.08.244.0589.2554.3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.000,00
02.11.10.08.244.0589.2556.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	610,00
02.11.20.08.243.0592.2427.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	9.000,00
02.12.10.15.122.0021.2281.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	4.500,00
02.12.10.15.452.0325.2179.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	10.000,00
02.12.10.15.452.0326.2183.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
02.12.10.15.452.0328.2186.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	4.000,00
02.12.10.17.512.0447.2208.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
02.12.20.26.782.0021.2153.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
02.12.20.26.782.0534.2157.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	21.000,00
02.12.20.26.782.0534.2157.3.3.90.30.00	Material de Consumo	30.000,00
02.13.10.20.601.0586.2216.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	8.000,00
02.07.30.28.843.0033.1536.4.6.90.77.00	Principal Corrigido Dívida Cont. Refinanciado	31.000,00
02.08.10.12.361.0188.2269.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	51.000,00
02.08.20.12.361.0239.2267.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
02.08.20.12.365.0185.2537.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
	Total	1.299.633,00

Handwritten signature or mark.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-ão os resultantes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Descrição	Valor
01.01.10.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	58.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.600,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
01.01.10.01.031.0001.2002.3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	4.000,00
02.07.10.09.272.0492.2028.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	125.000,00
02.07.30.04.123.0031.2030.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
02.07.99.99.999.9999.2999.9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	201.000,00
02.08.10.12.361.0239.2276.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00
02.09.20.27.812.0224.2081.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	16.841,00
02.09.20.27.812.0224.2081.3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	10.192,00
02.09.20.27.812.0594.1548.4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	80.000,00
02.10.10.10.301.0433.2493.3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado	80.000,00
02.10.10.10.303.0435.2501.3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
02.12.10.15.122.0021.2281.3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
02.12.10.17.512.0449.1214.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00
02.12.20.26.782.0534.2157.3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	87.000,00
02.13.10.20.606.0111.1303.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
	Total	1.299.633,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferros, 22 de novembro de 2016.


Carlos Castilho Lage
Prefeito Municipal